

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1940/2015

São Roque, 15 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e **solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao setor competente, no sentido de adotar providências com relação às águas pluviais que descem pela Rodovia Raposo Tavares Km 54 (Oeste sentido Capital/Interior) e invadem o Sítio Recanto do Sossego, localizado na Rua José da Silva Bertolo, nº 35, Distrito de Maylasky.**

Tal medida é necessária para garantir a saúde e a segurança dos moradores que sofrem com os problemas causados por essas águas pluviais, as quais arrastam lixo da Rodovia e insetos e animais nocivos à saúde, incluindo peçonhentos, para dentro do sítio e, além disso, causam erosão no terreno, motivos pelos quais os moradores Adriano de Moraes Sanches (telefone 99515-2233 – Id.85\*228925) e Cátia Magda Godinho Martinelli Sanches (telefone 9 7404-3739 – Id. 85\*228926) procuraram este Vereador em busca de solução para esses problemas.

Informo ainda que parte da tubulação passa por dentro do sítio, e faltam aproximadamente 200 (duzentos) metros de tubulação para que as águas pluviais possam ser conduzidas até o córrego, evitando transtornos a esses moradores.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ADENILSON CORREIA**  
**(MESTRE KALUNGA)**  
Vereador

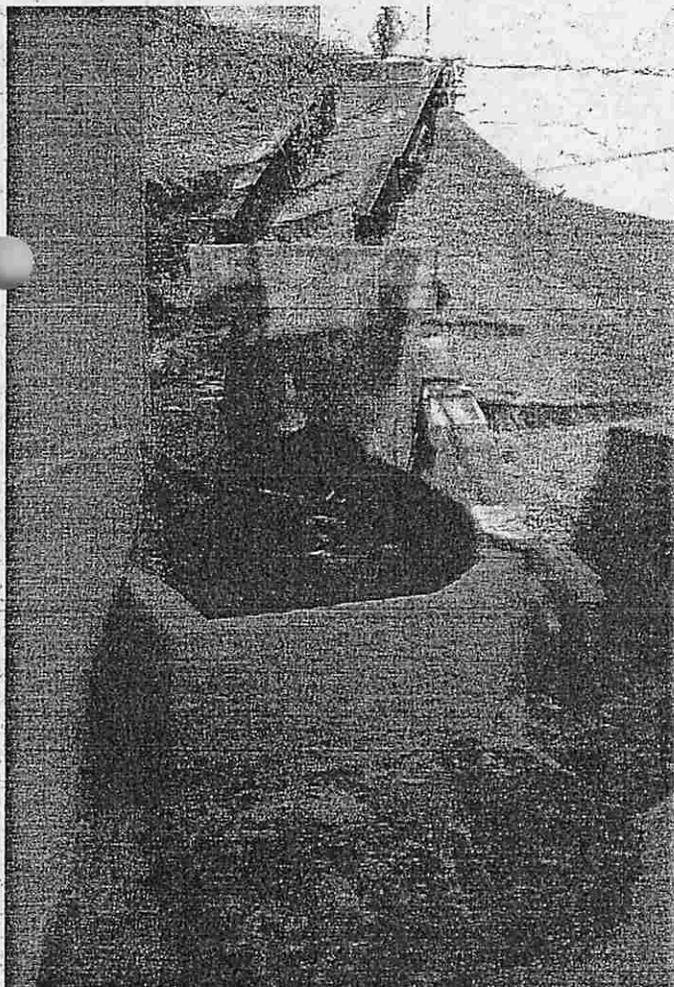
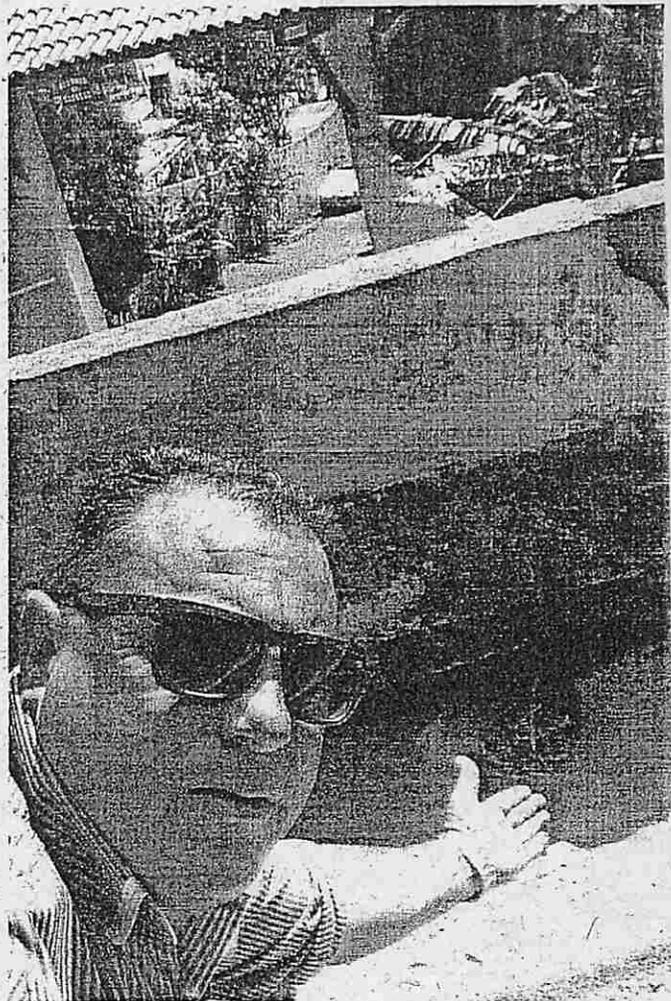
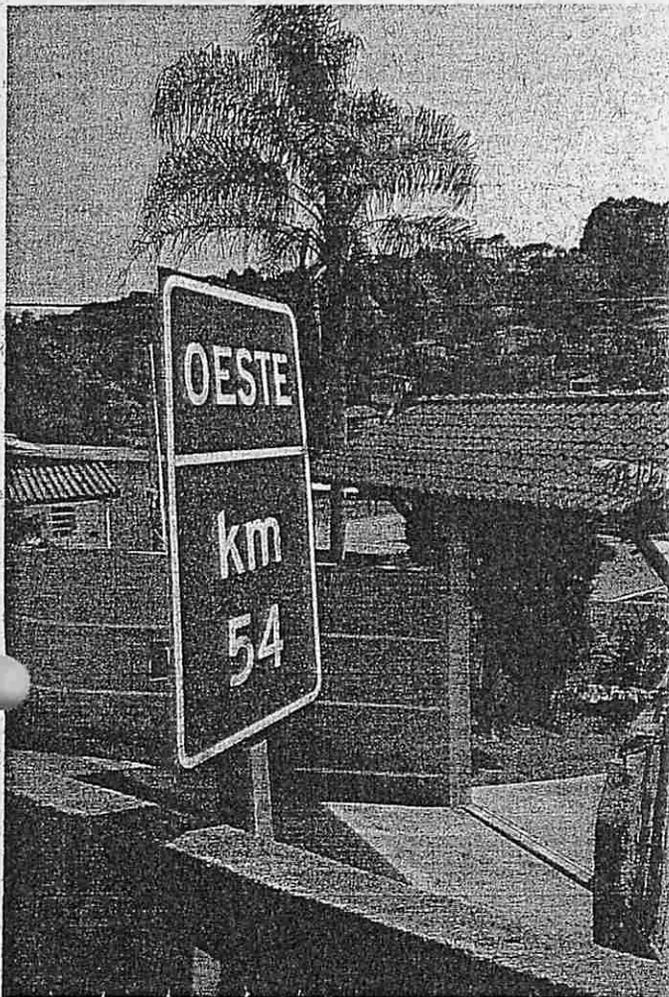
Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**SÉRGIO RIBEIRO**  
MD. Gerente Institucional da CCR ViaOeste  
Rod. Presidente Castello Branco km 24, lado par  
Conjunto Norte - 06463-400. Barueri/SP.

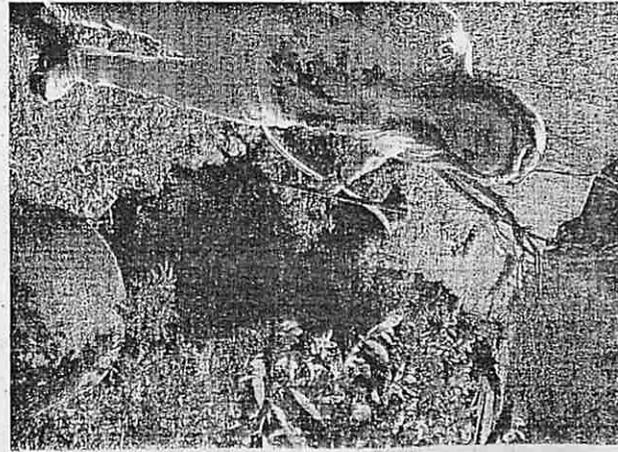
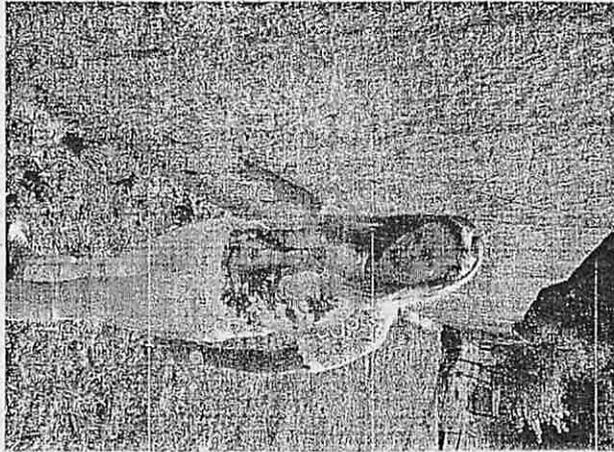
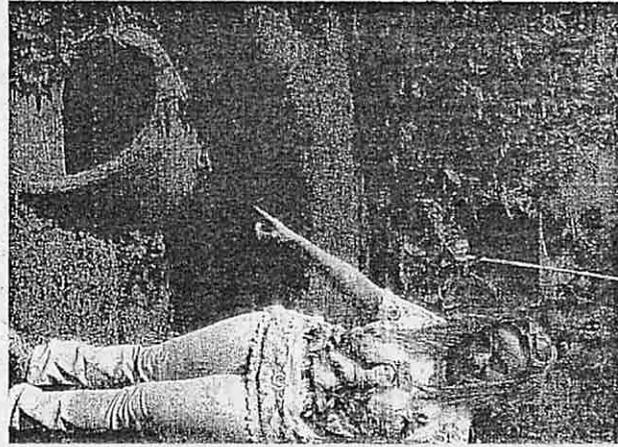
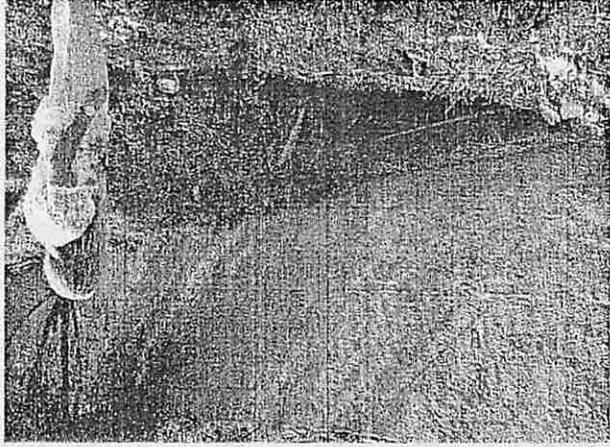
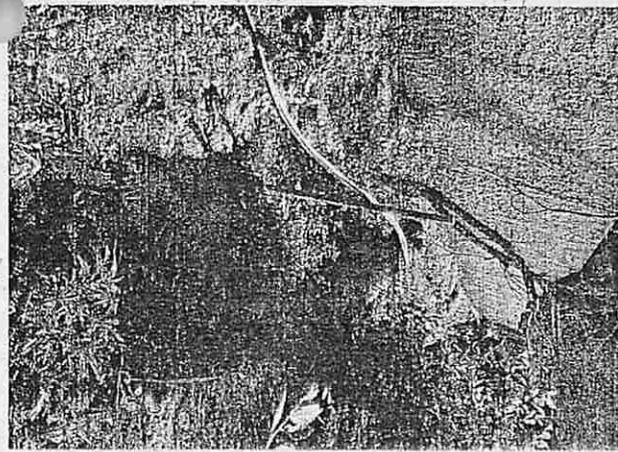
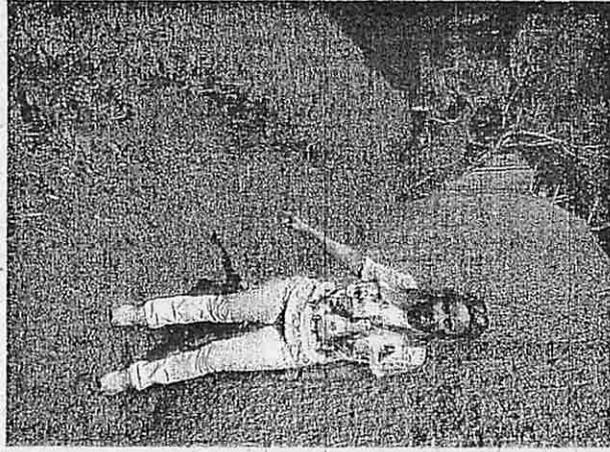


*Carteira*  
*Carolina G.*  
*16/09/2015*

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/09/2015 - 11:04:04 06437/2015  
/vtc

RQ 34535750 7 BR





Barueri, 13 de Outubro de 2015.

VOE-ARI-0056/2015

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Ilmo. Sr. Adenilson Correa (Mestre Kalunga)

Ref: Ofícios n.º 1939/2015 e 1940/2015 – drenagem de águas pluviais – km 54 da Rodovia Raposo Tavares

Prezado Senhor,

Em atenção aos ofícios em referência, que mencionam situação relatada por moradores do Sítio Recanto do Sossego, localizado na Rua José da Silva Bertolo, n.º 35, na altura do km 54 da Rodovia Raposo Tavares, que procuram solução para situação proveniente do caminho de águas pluviais que passam pelo imóvel, vimos esclarecer o que segue:

Por ocasião das correspondências deste Nobre Vereador, de imediato, iniciamos um levantamento técnico do local e se havia registro de assunto semelhante ou em nome dos moradores. Em seguida, nossa Engenharia vistoriou o trecho novamente, e também identificamos que no início de 2013, o Sr. Adriano de Moraes Sanches, já havia nos contatado, com a mesma demanda.

Naquela época, ele obteve a resposta de nossa Ouvidoria, de que o especialista em drenagem inspecionou o local, e detectou que as erosões, na saída da tubulação de drenagem, dentro da chácara, eram pequenas e antigas, sendo a maior parte da contribuição pluviométrica do bueiro que faz lançamento dentro da propriedade proveniente de ocupação urbana existente no lado leste (sentido Capital) da rodovia.

A conclusão obtida, portanto, foi de que as erosões que ocorrem na propriedade são decorrentes da urbanização ocorrida na bacia hidrográfica, que com a retirada da mata nativa e impermeabilização da área, houve aumento de vazão para a sua propriedade.

Naquela época, o Sr, Adriano foi informado de que poderíamos implantar grades para amenizar o lixo que vem da rodovia e cai em sua propriedade, porém a solução não foi aceita, pois segundo ele, o maior problema advinha da água e não do lixo.

Por fim, como na nova vistoria realizada em 30 de setembro último, nossos técnicos detectaram a mesma situação no local, e diante do exposto acima, propomos novamente a implantação da grade de proteção;

Permanecendo a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, desejamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



Sergio Ribeiro  
Relações Institucionais